



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017-SEMED/PMC QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO) E DO OUTRO A EMPRESA
CLAYTON BRASIL OLIVEIRA.**

O Município de **CURUÇÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** CNPJ Nº. 24.059.574/0001-01, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora do CPF nº 124.466.692-15 e do outro lado a empresa **CLAYTON BRASIL OLIVEIRA, CNPJ 14.461.551/0001-67**, com sede na Rua Doze (JULIA SEFFER) nº 38, Condomínio 110 B, Ananindeua/Pará, CEP: 67.020-500, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CLAYTON BRASIL OLIVEIRA**, residente na RUA 12, Nº. 38, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PARÁ, CEP: 67.020-500, portador do (a) CPF 508.344.442-91 resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017 - SEMED, originário do processo Administrativo nº. 001/2017 – SEMED** e da **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017 – SEMED** com fulcro no art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2017-SEMED/PMC, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – A alteração mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 001/2017-SEMED/PMC por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 16/01/2019 e término em 15/01/2020 e ou a qualquer momento se for do interesse da Administração, desde que notifique a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência da rescisão contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor total do Contrato original é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o presente termo aditivo em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), equivalente a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do referido contrato. O valor mensal do contrato original é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando para R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), ocorrendo no presente termo aditivo um acréscimo mensal de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro: 2019

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0215 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.0004.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria

CLAÚSULA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 14 de janeiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**CLAYTON BRASIL OLIVEIRA
CNPJ 14.461.551/0001-67
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª –

Nome: _____

CPF: _____

2ª –

Nome: _____

CPF: _____